

ATA DA 1109ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, com a presença dos Senhores Paulo Henrique Zuzarte Ferreira (Presidente), Rodrigo Bianchini (INEA), Mona Rotollo Mançano (INEA), Liliane Figueiredo da Silva (SEFAZ), Laura Nascimento Brito (SEDEICS), Felipe da Costa Brasil (SEAPPA), Rodrigo Puccini Marques (DRM), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Paulo Henrique Pereira Reis (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA) e Rogério Rocco (IBAMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presente como convidado, Milton Nazareno Neves, suplente do CREA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após debates, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSO SEI-070002/019894/2023 – GÁVEA LOGÍSTICA LTDA:** Considerando o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVLIDPT/942/2024, da SERVLID/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Licença de Operação – LO para operações portuárias de embarque, desembarque e movimentação de cargas em geral (exceto combustíveis e produtos inflamáveis), na área pública do Porto do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Rodrigues Alves s/n, Saúde, município do Rio de Janeiro. O prazo de validade da Licença de Operação – LO deve ser de 6 (seis) anos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, solicitando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Ana Cláudia dos Santos Campos, Assistente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.